



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EXMO SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E  
FINANÇAS

Data: 2007-11-06

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o **Parecer** sobre a **Proposta de Lei n.º 162/X** – Orçamento do Estado para 2008, aprovado por unanimidade, com a ausência do BE.

Com os melhores cumprimentos, *Miguel Frasquilho*,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Miguel Frasquilho)



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Parecer**

Proposta de Lei n.º 162/X – Orçamento do Estado para 2008  
na parte respeitante ao Ministério das  
Obras Públicas, Transportes e Comunicações

**Parte I**

**Considerandos**

**1. Nota prévia**

O presente Parecer da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e comunicações é emitido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida *"à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer"*. Cabe assim a esta Comissão a elaboração de um parecer, porquanto caberá à Comissão competente em razão da matéria – a Comissão de Orçamento e Finanças – elaborar um relatório.

Por outro lado, importa sublinhar que o presente Parecer não é antecedido de uma audição ministerial, por via das novas regras regimentais aplicáveis ao processo orçamental. Em consequência de tal facto, o Parecer tem apenas como fontes imediatas a Nota Explicativa, com origem no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, intitulada "Orçamento 2008", distribuída no passado dia 23 de Outubro, adiante designada por Nota Explicativa e, de forma cruzada, o atinente articulado da Proposta de Lei, os quadros, mapas e relatório que lhe estão anexos, assim como a proposta de OE para 2007.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Neste Parecer não serão analisadas as medidas de política para os vários sectores, correspondentes às Grandes Opções do Plano, na medida em que tal apreciação foi já realizada pela Assembleia da República no decorrer do processo legislativo da Proposta de Lei 134/X/2 (Grandes Opções do Plano para 2008), que veio a ser aprovada com os votos favoráveis do PS e os votos contra do PSD, PCP, CDS-PP, BE e PEV, resultando na publicação da Lei 31/2007 de 10 de Agosto.

## 2. Apresentação global sumária

O total da despesa consolidada do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) em 2008 ascende a 449,2 milhões de euros, o que corresponde a 0,8% da Administração Central e a cerca de 0,3% do PIB.

Neste Orçamento, é introduzida uma alteração substancial, que corresponde à não inclusão das transferências para a Estradas de Portugal, EPE na sequência do novo modelo de financiamento previsto na Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto. Essa transferência de verbas para a Estradas de Portugal, operada no Orçamento do Estado para 2007, ascendia a 533,2 milhões de euros, sendo 55,2 milhões de euros de funcionamento normal coberto por receitas gerais e 478 milhões de euros de investimentos do plano.

O financiamento da rede rodoviária nacional, através da Estradas de Portugal, EPE, é feito no OE para 2008 com recurso à transferência de um montante de 600 milhões de euros, proveniente do pagamento da nova contribuição de serviço rodoviário, no valor equivalente à diminuição do Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) no que à gasolina e ao gasóleo diz respeito. Trata-se de uma verba destinada ao financiamento da empresa Estradas de Portugal, que assenta na previsão do Governo de que o ISP registaria em 2008 um aumento de receita de 6% passando para 3360 milhões de euros (sendo 600 milhões retirados desse montante com a contribuição de serviço rodoviário).

Por outro lado, decorre ainda uma alteração ao quadro orçamental da transferência da tutela da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) para o Ministério da Ciência,

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Tecnologia e Ensino Superior, cujo orçamento em 2007 ascendia a 4,3 milhões de euros.

Nesse sentido, a análise da evolução entre os OE para 2007 e para 2008 torna necessária a retirada das verbas correspondentes a estes dois serviços (EP e ENIDH), sendo que – particularmente do primeiro – resulta uma substancial diminuição dos montantes envolvidos. Refira-se a esse propósito que o OE para 2007 previa uma despesa total consolidada do MOPTC no valor de 54,1 Milhões de euros. O Governo não adiantou à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no quadro desta desagregação da despesa, quais os níveis de execução orçamental estimados para 2007.

Apresenta-se então a seguir o quadro comparativo, fornecido pelo MOPTC à Assembleia da República, relativo à variação do Orçamento da despesa total consolidada deste Ministério, e sua desagregação entre subsectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, retirados do OE para 2007 os montantes relativos à Estradas de Portugal, EPE, e à Escola Náutica Infante D. Henrique.

**Despesa Total Consolidada – MOPTC:**  
(Milhões de euros)

	OE 2007 (*)	OE 2008	Variação
<b>SUBSECTOR ESTADO</b>	<b>219,4</b>	<b>210,1</b>	<b>-4,3%</b>
1. Funcionamento normal	43,6	40,5	-7,1%
1.1. – Com cobertura em receitas gerais	39,6	37,4	-5,6%
1.2. – Com cobertura em receitas consignadas	4,0	3,1	-22,1%
2. Investimentos do Plano	175,9	169,6	-3,6%
2.1. – Financiamento nacional	161,9	162,0	0,1%
2.2. – Financiamento comunitário	14,0	7,6	-45,7%
<b>SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>271,8</b>	<b>337,0</b>	<b>24,0%</b>
- Funcionamento	156,2	204,3	30,8%
- Investimento	115,6	132,7	14,8%
Consolidação transferências entre subsectores	74,6	97,9	31,2%
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>416,6</b>	<b>449,2</b>	<b>7,8%</b>

(\*) Orçamento para 2007 sem Estradas de Portugal e Escola Náutica Infante D. Henrique

Fonte: Nota Explicativa "Orçamento 2008" do MOPTC



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### 3. Serviços e Fundos Autónomos

Neste Ministério o subsector dos serviços e fundos autónomos e os investimentos do plano assumem especial relevância, apresentando os programas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) valores globais que ascendem a 38,5 milhões de euros.

Dos serviços autónomos, o Governo atribui destaque, no sector dos Transportes, ao Instituto Portuário dos Transportes Marítimos e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, representando 38,2 por cento e 21,2 por cento, respectivamente, da despesa consolidada deste subsector, a aplicar essencialmente na vertente das condições operacionais dos transportes.

Ainda segundo o Governo, nas transferências de capital dos Serviços Integrados, num montante global de 152,8 milhões de euros, incluem-se transferências para Serviços e Fundos Autónomos do MOPTC, que atingem os 71,3 milhões de euros. A ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações canaliza recursos financeiros no montante de 50,1 milhões de euros para o sector das Comunicações, inteiramente resultantes de receitas próprias.

No que se refere à desagregação da despesa consolidada segundo a sua estrutura económica, apresentam maior expressão as despesas com pessoal e a aquisição de bens de capital cujos agrupamentos representam 51% do orçamento para 2008.

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais e o Instituto Nacional do Transporte Ferroviário foram entretanto extintos no âmbito do FRACE, dando lugar ao IMTT/Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. No OE para 2007 estes serviços dispunham, respectivamente, de um orçamento de 27,1 e de 3,7 milhões de euros, valor a que corresponde a estimativa de execução orçamental do IMTT em 2007. Este Instituto regista a maior subida na cotação orçamental para 2008, passando para um montante de 71,5 milhões de euros, dos quais 53,9 resultam de receitas próprias.

**Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos: por fontes de financiamento**  
(Milhões de euros)

	2007 (OE)	2007 (exec. estim.)	OE 2008				Total	Variação 2007/08 (exec./OE inicial)	Variação 2007/08 (OE iniciais)
			Nacion. OE	Financ. UE	Recsit. Prór.	Outras fontes			
Obra Social MOP	4,0	3,7							
LNEC	31,0	30,2	16,0	1,8	14,1	31,9	5,6%	2,90%	
IPTM	137,9	133,9	63,9	38,2	26,7	128,8	-3,8%	-6,60%	
INAC	48,7	32,3	0,5		42,7	43,2	33,7%	-11,29%	
IMTT	30,8	30,8	17,5	0,1	53,9	71,5	132,1%	132,14%	
ICI (ex-IMOPPI)	11,5	11,0			11,5	11,5	4,5%	0,00%	
ICP/ANACOM	53,1	53,1			50,1	50,1	-5,6%	-5,65%	
<b>TOTAL</b>					50,1	50,1	-5,6%	-5,65%	
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>317,0</b>	<b>295,0</b>	<b>97,9</b>	<b>40,1</b>	<b>199,0</b>	<b>0,0</b>	<b>337,0</b>	<b>14,2%</b>	<b>6,31%</b>

Fontes: Nota Explicativa "Orçamento 2008" do MOPTC e Relatório OE 2007 do MFAP

#### 4. Investimento

O PIDDAC do MOPTC apresenta um total de 612 milhões de euros, o que corresponde a 16,92% do total geral do PIDDAC no OE para 2008 (3616 M€).

De acordo com a informação do Governo, o Programa 24 – Transportes agrega os investimentos associados aos diferentes tipos de transportes, bem como as respectivas infra-estruturas, num total de 153 milhões de euros, sendo mais relevantes as seguintes medidas: Medida 5 – Segurança, qualidade e eficiência do sistema de transportes, com 87,5 milhões de euros; Medida 2 – Desenvolvimento de acessibilidades urbanas, com 27 milhões de euros; Medida 1 – Integração dos corredores estruturantes do território na rede transeuropeia de transportes, com 12,5 milhões de euros; Medida 4 – Desenvolvimento de acessibilidades regionais e inter-regionais, com 9,1 milhões de euros.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

As transferências internas, no montante de 97,9 milhões de euros, são constituídas essencialmente por verbas relativas a PIDDAC, no valor de 78,7 milhões de euros, transferidas para os Serviços e Fundos Autónomos através do Gabinete de Planeamento Estratégia e Relações Internacionais do MOPTC.

O valor total do Capítulo 50, financiado por receitas gerais (nacionais) do OE, corresponde a 162 milhões de euros – era de 640 M€ no OE 2007. Ora, como acima se assinala, a transferência de verbas para a Estradas de Portugal, definida no Orçamento do Estado para 2007, ascendia a 478 milhões de euros de investimentos do plano. Retirada essa transferência para a EP, o Capítulo 50/Receitas Gerais do OE 2007 cifra-se em 162 milhões de euros.

Assim, constata-se que a verba inscrita pelo MOPTC para investimentos do plano, por receitas gerais do OE, se mantém quase inalterada face ao Orçamento para 2007: 162 M€. O Governo apresenta um acréscimo de 0,1%, tendo em conta a retirada também da Escola Náutica Infante D. Henrique. Esta verba de 162 milhões de euros equivale a 36,8% do financiamento nacional do PIDDAC, correspondendo os restantes 63,2% à rubrica “outras fontes”.

Pela primeira vez, a rede ferroviária não vê no OE contemplada nenhuma verba transferida ao nível dos investimentos do plano, passando a REFER a financiar-se apenas por via de receitas próprias e endividamento, sendo a única transferência do OE para 2008 efectuada a título de indemnizações compensatórias.

### **5. Indemnizações compensatórias**

O sector dos transportes e das comunicações beneficia ainda de 248,8 milhões de euros, inscritos no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública – Despesas excepcionais. Este valor refere-se a indemnizações compensatórias dos transportes rodoviários, ferroviários e aéreos dos sectores público e privado.

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Neste domínio, regista-se que os únicos sectores a apresentar aumentos nominais de verbas no OE para 2008 são o sector privado ferroviário (4,99%) e o sector público rodoviário (18,98%). O valor total inscrito para indemnizações compensatórias na área dos transportes e comunicações regista um aumento nominal de 1,15% face ao OE para 2007.

**Indemnizações compensatórias – Capítulo 60 MFAP  
(Valores em euros)**

SECTORES	OE 2007	OE 2008	Variação
TRANSP. RODOVIARIOS – SECTOR PUBLICO	60 101 349	71 505 733	18,98%
TRANSP. FERROVIARIOS – SECTOR PUBLICO	111 892 085	111 851 436	-0,04%
TRANSP. AEREOS – SECTOR PUBLICO	34 000 000	29 550 000	-13,09%
TRANSP. MARITIMOS E FLUVIAIS – SECTOR PUBLICO	9 243 821	10 957 026	18,53%
TRANSP. RODOVIARIOS – SECTOR PRIVADO	12 500 000	9 899 349	-20,81%
TRANSP. FERROVIARIOS – SECTOR PRIVADO	11 067 652	11 619 566	4,99%
TRANSP. AEREOS – SECTOR PRIVADO	5 700 000	2 450 000	-57,02%
COMUNICAÇÕES	1 500 000	1 000 000	-33,33%
<b>TOTAL</b>	<b>243 004 907</b>	<b>248 833 110</b>	<b>1,15%</b>

Fonte: Propostas OE para 2007 e 2008 (mapas serviços integrais dos MFAP)





COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Parte II**

**Opinião do Deputado autor do Parecer**

Prosseguindo a estrutura definida no Artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, apresenta-se em seguida alguns aspectos que o autor do presente Parecer entende necessário sublinhar, em face da proposta de Orçamento do Estado para 2008.

Considerando a política de investimento que a proposta de OE 2008 consagra no sector em apreço, não estamos perante um Orçamento que permita responder à urgente necessidade de promover o aumento do investimento, em particular no tocante a infra-estruturas de importância estratégica para a sociedade e a economia portuguesas, como são as do sector dos transportes e logística.

Com efeito, ao analisar os montantes do investimento do plano (capítulo 50/PIDDAC) respeitantes a receitas gerais do OE em financiamento nacional, comparativamente aos valores previstos no OE para 2007 (descontada a transferência para a Estradas de Portugal, EPE) é o próprio Governo que aponta um aumento nominal de apenas 0,1%, de 161,9 para 162 milhões de euros.

Ora, para apurar os valores reais dessa evolução no investimento do Estado, é indispensável estabelecer valores comparáveis em termos de preços constantes, recorrendo para esse efeito à aplicação da estimativa de deflador do PIB, apresentada no Cenário Macroeconómico/Perspectivas para 2008 do Relatório do OE. Considerando que a taxa em apreço é estimada em 2,9% pelo Governo, temos então uma variação real de -2,76% nos investimentos do plano assentes em receitas gerais do Orçamento do Estado. Tal configura a continuidade de uma política de retracção no investimento público, de efeitos já demonstrados ao longo de anos na vida nacional ao nível (do crescimento) do desemprego, (da perda) do poder de compra, das actividades económicas – em particular dos sectores não financeiros – etc.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Esta situação adquire particular gravidade no âmbito da rede ferroviária nacional, dado que as transferências de verbas de investimento do OE para a REFER, que eram muito baixas no passado (5 M€ no PIDDAC para 2007), pura e simplesmente desaparecem no OE para 2008. O Orçamento do Estado deixa assim de apresentar qualquer investimento na rede ferroviária – com a agravante de se verificar uma diminuição no valor das indemnizações compensatórias para o sector ferroviário público.

Por outro lado, importa sublinhar que, conforme atrás se refere, a citada verba de 162 milhões de euros equivale a 36,8% do financiamento nacional do PIDDAC, correspondendo os restantes 63,2% à rubrica “outras fontes”.

Mais uma vez estamos perante uma opção que se mantém ao longo de sucessivas propostas de OE e sucessivos governos: a consideração, para uma fatia substancial do PIDDAC, de fontes de financiamento que pressupõem níveis insustentáveis de endividamento das empresas envolvidas (em particular das empresas do sector empresarial do Estado).

O que se verifica é uma “espiral” de endividamento, de efeitos profundamente negativos a médio prazo para as empresas do sector, num quadro que resulta directamente da opção política dos Governos – e concretamente do actual Governo – no sentido do subfinanciamento estatal do investimento.

Tomemos o exemplo da Estradas de Portugal, EPE. O último documento de Relatório e Contas publicado pela EP é referente ao ano de 2005. Aí se pode ler o seguinte (pág. 83): «Em 2005 verificou-se que o esforço do Estado no financiamento da empresa foi inferior em 12,2% ao obtido no ano precedente. Tal redução foi mais significativa, percentualmente, nas verbas afectas ao funcionamento corrente, mas a diminuição efectiva de aproximadamente 70 milhões de euros nas transferências do PIDDAC provocou uma insuficiência que não pôde ser ultrapassada por recursos próprios e teve de ser colmatada pelo recurso a um crédito bancário no montante de cerca de 50 milhões de euros, para que os elevados encargos com os juros de mora aos fornecedores pudessem ser evitados».



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Entretanto, ao analisar o Plano de Actividades e Orçamento da EP para 2007, constata-se que o investimento previsto pela empresa assenta nas seguintes fontes de financiamento:

Transferências do OE/Cap. 50	477.939.177
Fundos Comunitários	266.747.714
Outras Fontes	41.260.000
Financiamento Bancário	695.184.000

Valores em euros

Fonte: Plano e Orçamento para 2007 da Estradas de Portugal, EPE

Estes dados evidenciam que o financiamento bancário é já a principal fonte para o investimento na Estradas de Portugal. Mas se este quadro era já preocupante quanto à sustentabilidade do investimento, dada a exiguidade do financiamento em sede de OE, a verdade é que as recentes decisões e medidas do Governo relativamente a este sector vêm criar novos problemas.

Na proposta de Orçamento do Estado para 2008, deixam de existir formalmente as transferências de verbas de investimento para a Estradas de Portugal. Como atrás se refere, o financiamento da rede rodoviária nacional é feito no OE para 2008 com recurso à transferência de um montante de 600 milhões de euros, proveniente do pagamento da nova contribuição de serviço rodoviário, num valor equivalente à diminuição operada no Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) no que à gasolina e ao gasóleo diz respeito.

Isto é, no Relatório do OE para 2008 o Governo prevê uma diminuição nominal de receita em sede de ISP da ordem dos 12,9%, passando de 3170 (estimativa para 2007) para 2760 milhões de euros (OE para 2008). Entretanto, o mesmo Relatório afirma que «o valor apresentado como previsão para a receita do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) está influenciado negativamente pela redução das taxas do ISP por força da aplicação da Contribuição de Serviço Rodoviário, criada pela Lei n.º



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

55/2007, de 31 de Agosto [...] pelo que a receita do ISP do subsector Estado diminuiu em cerca de 600 milhões de euros».

Tal afirmação pressupõe uma previsão do Governo de que o ISP registaria em 2008 um aumento de receita de 21,74%, passando de 2760 milhões de euros em 2007 para 3360 milhões de euros (sendo 600 milhões entretanto retirados com a contribuição de serviço rodoviário). Importa recordar que o Orçamento do Estado para 2007 previa uma receita em sede de ISP da ordem dos 3395 milhões de euros, valor que foi revisto em baixa na estimativa para 2007, no Relatório da proposta de OE para 2008.

Nestes termos, conclui-se que se trata de uma receita fiscal consignada ao financiamento da empresa Estradas de Portugal. E não estamos evidentemente, em nenhuma circunstância, perante uma receita própria da empresa.

Esta receita (da “contribuição do serviço rodoviário”) não resulta do fornecimento de nenhum bem ou serviço por parte da Estradas de Portugal, nem reflecte de nenhum modo a utilização que possa ser feita da rede rodoviária nacional – desde logo porque se aplica ao consumo de combustíveis, independentemente das estradas percorridas.

A título de exemplo, um dado veículo pode circular exclusivamente numa rede viária municipal, ou regional, e dessa forma o seu consumo de combustível em nada reflectir a “utilização da rede rodoviária nacional”. Esse é de resto o entendimento do próprio Governo. Veja-se o caso das Regiões Autónomas, onde não intervém a Estradas de Portugal: o Governo propõe, no articulado da Proposta de Lei do OE para 2008 (Artigo 86.º) uma alteração à Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto, no sentido de determinar que «o disposto na presente lei não é aplicável nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira».

Por outro lado, sendo evidente que essa receita não responde às necessidades de financiamento da Estradas de Portugal, coloca-se a perspectiva do crescente endividamento da empresa, a par de uma outra possibilidade: a introdução de novas portagens. Tal cenário é colocado pelo n.º 3 do Artigo 3.º da citada Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto, que regula o financiamento da rede rodoviária nacional.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Entretanto, o Governo anunciou a aprovação em Conselho de Ministros de dois novos diplomas, respectivamente em 16 de Agosto e 27 de Setembro, relativos à empresa Estradas de Portugal.

Com o primeiro decreto-lei, o Governo transforma a Estradas de Portugal em Sociedade Anónima, anunciando promover "maior aproximação ao mercado". Com o segundo decreto-lei, o Governo atribui a essa "nova" Sociedade Anónima a concessão do financiamento, concepção, projecto, construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento da rede rodoviária nacional. Nenhum destes diplomas foi ainda publicado em Diário da República, aguardando-se notícia da decisão do Presidente da República relativamente à sua promulgação.

Na opinião do autor deste Parecer, o eufemismo da figura de "concessão" não esconde a efectiva privatização da rede rodoviária nacional, patente no prazo da concessão – até 2099 – e na entrada do capital privado, pelo menos em 50% no capital social da nova empresa Estradas de Portugal, SA. Poderemos assim estar perante a perspectiva por parte do Governo de, durante todo o restante século XXI, o Estado cobrar uma taxa, ou contribuição, para garantir a receita de uma empresa privada.

Para além das questões centrais que se prendem com a orientação política para a gestão e financiamento das infra-estruturas nacionais, no tocante à rede rodoviária (assim como à rede ferroviária), coloca-se a este nível do debate orçamental a questão da transparência das políticas de investimento do Estado, e da fiscalização da acção governativa que compete à Assembleia da República desenvolver.

Com efeito, destas opções do Governo, no sentido de retirar do OE/PIDDAC as verbas respeitantes a estes investimentos, resulta a impossibilidade de apreciar, debater (e, por maioria de razão, apresentar propostas) relativamente a estas matérias em sede de debate parlamentar do Orçamento do Estado.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Regista-se ainda que, da informação apresentada pelo Governo relativamente à proposta de OE para o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nenhum elemento é adiantado sobre os planos de investimentos da REFER e da Estradas de Portugal para 2008, o que confirma e agrava as preocupações expressas.

### Parte III Conclusões

1. O total da despesa consolidada do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) em 2008 ascende a 449,2 milhões de euros, o que corresponde a 0,8% da Administração Central e a cerca de 0,3% do PIB.
2. Os Serviços e Fundos Autónomos do MOPTC registam um acréscimo de 24,0%, passando de 271,8 para 337,0 milhões de euros. Esse acréscimo resulta de um aumento de 30,8% em despesas de funcionamento e de 14,8% em investimento.
3. O PIDDAC do MOPTC apresenta um total de 612 milhões de euros, o que corresponde a 16,92% do total geral do PIDDAC no OE para 2008 (3616 M€). A verba inscrita pelo MOPTC para investimentos do plano, por receitas gerais do OE, regista uma subida nominal de 0,1% face ao Orçamento para 2007 (retirada a transferência para a Estradas de Portugal): 162 M€. Esta verba equivale a 36,8% do financiamento nacional do PIDDAC, correspondendo os restantes 63,2% à rubrica "outras fontes".
4. Neste Orçamento, é introduzida uma alteração substancial, que corresponde à não inclusão das transferências para a Estradas de Portugal, EPE, na sequência do novo modelo de financiamento previsto na Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto. Essa transferência de verbas para a Estradas de Portugal, prevista no Orçamento do Estado para 2007, ascendia a 533,2 milhões de euros, sendo



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

55,2 milhões de euros de funcionamento normal coberto por receitas gerais e 478 milhões de euros de investimentos do plano.

5. O financiamento da rede rodoviária nacional, através da Estradas de Portugal, EPE, é feito no OE para 2008 com recurso à transferência de um montante de 600 milhões de euros, proveniente do pagamento da nova contribuição de serviço rodoviário, no valor equivalente à diminuição do Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) no que à gasolina e ao gasóleo diz respeito. Trata-se de uma verba destinada ao financiamento da empresa Estradas de Portugal, que assenta na previsão do Governo de que o ISP registaria em 2008 um aumento de receita de 6%, passando para 3360 milhões de euros (sendo 600 milhões retirados desse montante com a contribuição de serviço rodoviário).
6. A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais e o Instituto Nacional do Transporte Ferroviário foram entretanto extintos no âmbito do PRACE, dando lugar ao IMTT/Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. No OE para 2007 estes serviços dispunham, respectivamente, de um orçamento de 27,1 e de 3,7 milhões de euros, valor a que corresponde a estimativa de execução orçamental do IMTT em 2007. Este Instituto regista a maior subida na dotação orçamental para 2008, passando para um montante de 71,5 milhões de euros, dos quais 53,9 resultam de receitas próprias.
7. Decorre ainda uma alteração ao quadro orçamental da transferência da tutela da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cujo orçamento em 2007 ascendia a 4,3 milhões de euros.
8. Pela primeira vez, a rede ferroviária não vê no OE contemplada nenhuma verba transferida ao nível dos investimentos do plano, passando a REFER a financiar-se apenas por via de receitas próprias e endividamento, sendo a única transferência do OE para 2008 efectuada a título de indemnizações compensatórias.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

9. Regista-se ainda que, da informação apresentada pelo Governo relativamente à proposta de OE para o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nenhum elemento é adiantado sobre os planos de investimentos da REFER e da Estradas de Portugal para 2008.

Nestes termos, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 162/X/3ª – Orçamento do Estado para 2008, na parte respeitante ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações está em condições de ser apreciada na generalidade pelo plenário da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 6 de Novembro de 2007

O Deputado Relator

Bruno Dias

O Presidente da Comissão

Miguel Frasquilho